



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

LEI Nº 1.247 / 2023

“INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL ‘OPORTUNIDADES’ QUE DISPÕE SOBRE COTAS PARA PRIMEIRO EMPREGO VISANDO GARANTIR VAGAS NOS PROCESSOS SELETIVOS NO ÂMBITO DAS AUTARQUIAS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOORETAMA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal “OPORTUNIDADES”, que estabelece cotas para primeiro emprego, visando assegurar vagas nos Processos Seletivos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O programa “Oportunidades” de cotas para primeiro emprego contará com estrutura, gestão e finalidades estabelecidas nesta Lei, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º Os objetivos do Programa “Oportunidades” são:

- I. Inserir os jovens e adultos, sem experiências, no mercado de trabalho;
- II. Fomentar a geração de emprego para recém formados;
- III. Reduzir taxa de desemprego desses profissionais no município;
- IV. Assegurar igualdade e criar oportunidades para aqueles profissionais que não possuem experiência na docência.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal criar políticas para o Programa “Oportunidades” de cotas para primeiro emprego e acrescentar em seu quadro de funcionários os iniciantes no mercado de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Art. 4º Para efeito desta lei compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não tem experiências profissional comprovada em carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços ainda que realizados em estágios ou semelhantes.

Art. 5º Fica observada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo para a garantia da cota referida na presente Lei, que trata do programa 'Oportunidades' para o primeiro emprego.

Parágrafo Único. Nos critérios de desempate, será dada prioridade a candidatos com maior idade, residentes no Município de Sooretama/ES.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA


ANTÔNIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO